



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## LEI MUNICIPAL Nº 1280 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.241,73 (TRINTA MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02-PODER EXECUTIVO

02.04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.12-EDUCAÇÃO

02.04.12.361-ENSINO FUNDAMENTAL

02.04.12.361.28-EDUCAÇÃO BÁSICA

02.04.12.361.28.1.008- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

44905100000000 0020047 R\$ 10.311,68

44905100000000 0010047 R\$ 19.924,05

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer anulações orçamentárias em conformidade com o art 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, sendo a anulação utilizando recursos das seguintes dotações orçamentárias.

DOTAÇÃO

02-PODER EXECUTIVO

02.04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.12-EDUCAÇÃO

02.04.12.361-ENSINO FUNDAMENTAL

02.04.12.361.28-EDUCAÇÃO BÁSICA

02.04.12.361.28.2.055 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL

33903000 material de consumo R\$ 5.000,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

Publicado e afixado no local de costume.

no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 20/10/2015

*Concilio Antonio*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**

CNPJ: 18.243.261/0001-06

02-PODER EXECUTIVO

02.04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.12-EDUCAÇÃO

02.04.12.361-ENSINO FUNDAMENTAL

02.04.12.361.28-EDUCAÇÃO BÁSICA

02.04.12.361.28.2.056 MANUTENÇÃO DA REDE ENSINO FUNDAMENTAL  
CRECHE

33903000 Material de Consumo R\$ 5.000,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.924,05

02-PODER EXECUTIVO

02.04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.12-EDUCAÇÃO

02.04.12.361-ENSINO FUNDAMENTAL

02.04.12.361.0017-TRANSPORTE ESCOLAR

02.04.12.361.0017-.2.056 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

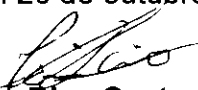
33903000 Material de Consumo R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2015, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 20 de outubro de 2015

  
**Lúcio Dias Caetano**  
Prefeito Municipal